



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE – PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO: Nº 14000110005178.000008/2020-69

*Publicado no DOE de 26/03/2021 pela
Portaria SEE nº 1315 de 25/03/2021.*

PARECER CEE/PE 010/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/03/2021.

1 RELATÓRIO

A **Sucesso Cursos Técnicos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54762-670, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 013/2020, dirigido à Presidência, recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Integram o Processo os documentos a seguir listados:

- Ofício nº 013/2020, dirigido à Presidência (4982920);
- Anexo 01. Ato Constitutivo da Sociedade Limitada Denominada Sucesso Curros Técnicos Ltda. (4982969);
- Anexo 02. Projeto Político Pedagógico (4983014);
- Anexo 03. Regimento Escolar (4985405);
- Anexo 04. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (4985442);
- Anexo 05. Certidões Negativas (4985470):
 - ✓ Fazenda Federal;
 - ✓ Fazenda Estadual
 - ✓ Fazenda Municipal;
 - ✓ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Anexo 06. Contrato de Locação de Imóvel não Residencial (4985489);
- Anexo 07. Identificação dos Dirigentes (4985497);
- Anexo 08. Plano de Carreira (4985512);
- Anexo 09. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (4985530);
- Anexo 10. Alvará de Localização e Funcionamento (4985545);
- Anexo 11. Declaração de Acessibilidade (4985557);
- Anexo: Procuração (4985572);
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para o Recredenciamento (9871731);
- GOVPE - Ofício nº 33 (10095747);
- Anexo: Alvará de Localização e Funcionamento (10270926);
- Anexo: Certidão Negativa de Débitos Federais (10326319);
- Anexo: Certidão de Regularidade do FGTS (10326369);
- Anexo: Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SEFAZ (10326413);
- Anexo: Certidão Negativa de Débitos Municipais (10326440);
- Anexo: Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 03/02/2022** (10270926).

O processo foi protocolado em 22/01/2020, no CEE/PE, sob o nº 1400010005178.000008/2020-69 e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para distribuição, análise e elaboração de Parecer.

Em 29/04/2020, o Processo foi recebido por esta Conselheira-Relatora. Após análise preliminar dos autos, foi solicitado o envio do processo à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco para constituição de Comissão Especialista para fins de verificação *in loco* das condições da oferta de ensino pela Instituição.

A Comissão, constituída pela coordenadora Raquel Elza Oliveira Glotz e pelo especialista docente Antônio Ferreira Rosa Júnior, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, em 03/11/2020, elaborou relatório que foi encaminhado pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 02/12/2020.

Nesse contexto, considerando os documentos que compõem o processo, à luz da Resolução CEE/PE nº 2, de 02 de maio de 2016, especialmente o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, passamos a análise do pleito.

2 ANÁLISE

2.1. Da Entidade

A Sucesso Cursos Técnicos Ltda. mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Camaragibe, foi credenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do estado (DOE), de 28/04/2016, pela Portaria SEE nº 2041/2016.

2.2. Do Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico da Instituição “[...] serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional [...]” (pág. 2).

Ademais, o Centro apresenta como missão “[...] preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País [...]” (pág. 3).

2.3. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

Conforme declarado pela Instituição o Regimento Escolar tem “[...] a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos proposto em seu Projeto Político Pedagógico, específicos da Educação Profissional técnica de Nível Médio [...]” (pág. 3)”.

2.4. Da Política de Remuneração

O Plano de Cargos e Salários dos docentes tem como referência o valor base da hora/aula e valoriza a titulação acadêmica nos seguintes termos:

- Professor Especialista – acréscimo de 15%;
- Professor Mestre – acréscimo de 35%;
- Professor Doutor – acréscimo de 40%.

2.5 Da Política de Qualificação de Pessoal

A política de qualificação de pessoal é um processo permanente, destinado a todos os profissionais que integram a Instituição. É planejada no “sentido de contribuir para excelência e a qualidade da educação” nos diversos modos de atuação do quadro de profissionais, como pode ser observado a seguir:

Quadro 1 – Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
A importância do corpo técnico e pedagógico no processo de ensino-aprendizagem.	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico.	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidade para os estudantes.
Excelência no atendimento.	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o estudante.

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2 – Capacitação da Equipe Docente

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
Didática e Inovação	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo.
Visita Pedagógica Orientada, uma aliada no aprendizado	Ocorre em abril. Tem como objetivo criar atividades ligadas às visitas técnicas para que o corpo docente possa interagir prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro. A finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para planejamento de atividades e troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.

Fonte: Plano de Curso

Quadro 3 – Capacitação Docente, Técnico Pedagógica e Administrativa

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
Capacitação Escolar – Grau T	Realizada em dezembro, trazemos, para todo o corpo escolar, palestras e treinamentos que envolvam todos os setores da escola. É um momento de completa interação entre os setores [...].

Fonte: Plano de Curso

2.6. Da Estrutura Física

A Instituição funciona em um prédio com 03 (três) pavimentos e conforme a Comissão de Visita Institucional, no pavimento térreo encontram-se os seguintes ambientes: recepção, direção, coordenação pedagógica, secretaria, Laboratórios de Segurança do Trabalho e de Edificações, uma

sala de aula, sala de professores, biblioteca, Laboratório de Informática, sala de convivência com TV, 05 (cinco) sanitários - sendo 02 (dois) femininos, 02 (dois) masculinos e 01(um) para pessoas com deficiência - e sala do Setor Financeiro.

No primeiro andar encontram-se: Laboratório de Enfermagem, sala de convivência com TV, sala de aula de Desenho Técnico, copa, 04 (quatro) salas de aula teóricas, auditório, 01(um) sanitário masculino e 01(um) sanitário feminino.

O segundo andar possui: 09 (nove) salas de aula teóricas, sala de convivência com TV, Sala do Setor Financeiro, 01(um) sanitário masculino e 01(um) sanitário feminino.

No que se refere à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, a Instituição apresenta carro escador para acesso aos pavimentos superiores, sanitários adaptados e reserva de estacionamento para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Considerando-se o número de cursos ofertados e a infraestrutura da Instituição, para a autorização e/ou renovação de autorização de cursos deverá, a mesma, nos processos de autorização/renovação de autorização de cursos, apresentar demonstrativo da capacidade física já instalada.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe / PE, CEP nº 54762-670, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 10/09/2020.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de março de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente